

Resposta ao Recurso do Resultado do Edital 039 CAPES GLOBAL 2026

A COMISSÃO AVALIADORA DO PPGCA RESPONDE PONTO A PONTO DAS INDAGAÇÕES DAS CANDIDATAS Maria Laura Silva Galdino e Natália de Oliveira Souza:

Indagação Nº1

Conforme o Ofício nº 20/2026/PPGCA/ESAL-UFLA, que trata dos resultados do processo seletivo do referido edital, observa-se que a nota do Plano de Trabalho foi relativizada com base na maior pontuação obtida entre os candidatos, procedimento que não encontra previsão no item 4.2 do ANEXO I nem no ANEXO VIII do edital. Ressalta-se que o ANEXO VIII estabelece que a pontuação do Plano de Trabalho deve ser expressa em uma escala de 0 a 100%, resultante da soma dos critérios de avaliação, sem prever qualquer forma de relativização ou reescalonamento das notas. **A comissão pede à Candidata acessar o link e verificar que a 2ª Retificação dos Resultados contempla as normas do Edital**

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1699&extra=158512022

2. Solicita-se a Portaria de nomeação da comissão avaliadora, conforme o item 3.1 do ANEXO I do referido edital, bem como a ata do processo seletivo. Caso seja constatado conflito de interesse, caracterizado pela participação de membro da comissão avaliadora que atue como orientador de candidato inscrito, requer-se a declaração de nulidade do resultado do processo seletivo em razão do descumprimento dos princípios da impessoalidade e da isonomia. **Seguem em anexo a este recurso a portaria de nomeação da comissão avaliadora e a ata do processo seletivo. Ressalta-se que o edital não aponta como conflito de interesse a participação de membro da comissão avaliadora que atue como orientador de candidato inscrito.**

3. Solicita-se a confirmação, por parte da comissão avaliadora, de que o Plano de Trabalho originalmente submetido por todos os candidatos classificados previa 9 (nove) meses de atividades no exterior, em conformidade com a Tabela 1 e o item 4.1.2.1 do edital, desconsiderando quaisquer alterações ou complementações apresentadas após a data limite para submissão da documentação. Caso seja constatado o descumprimento desse requisito, requer-se a declaração de nulidade do resultado do processo seletivo.

Nem todos os candidatos apresentaram plano de trabalho de 9 meses. O candidato que apresentou plano de trabalho com período diferente de 9 meses será desclassificado.

4. Solicita-se, para cada candidato classificado, informação de mês e ano de ingresso no programa de pós-graduação, o mês atual no programa e o prazo regular para conclusão do curso, bem como a confirmação, por parte da comissão avaliadora, de que todos os candidatos classificados dispõem de tempo hábil para realizar o período de 9 (nove) meses no exterior e retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses para os preparativos da defesa do trabalho final, em conformidade com o item 7.6 do ANEXO I do edital, observadas as datas de saída previstas no item 2.1 do mesmo ANEXO. Caso seja constatado o descumprimento desse requisito por qualquer candidato classificado, requer-se a declaração de nulidade do resultado do processo seletivo.

De acordo com o Edital, não cabe à comissão avaliadora do PPGCA esta análise. Assim, não procede esta indagação.

5. Em relação à pontuação atribuída aos currículos dos candidatos e de seus respectivos orientadores, verificou-se divergência entre a pontuação divulgada no resultado parcial e aquela obtida a partir da aplicação dos critérios estabelecidos nos ANEXOS VI e VII do edital. Para essa conferência, foram utilizados os currículos Lattes dos candidatos e de seus respectivos orientadores, disponíveis na Plataforma Lattes, sendo a classificação dos periódicos realizada com base na edição mais recente do Journal Citation Reports (JCR 2025). Adicionalmente, foram consideradas as possíveis interpretações do período de "últimos 5 anos" (2021–2026 e 2022–2026). Em nenhuma dessas hipóteses foi possível reproduzir as pontuações divulgadas. Apresenta-se, em anexo, tabela contendo o detalhamento da pontuação apurada, elaborada conforme os critérios previstos nos ANEXOS VI e VII do edital, com base nas informações constantes dos respectivos currículos Lattes. Diante da divergência identificada, requer-se que a comissão avaliadora informe os critérios efetivamente adotados para a contabilização das pontuações e a pontuação apurada em cada critério dos referidos anexos, bem como proceda à retificação das pontuações e do resultado do processo seletivo, caso seja constatado erro na avaliação.

A contagem de pontos foi verificada. Segue abaixo a classificação realizada com a classificação do Journal Citation Reports (JCR 2025) com base o Curriculum Lattes dos candidatos e respectivos orientadores.

Classificação	Nome	Plano de trabalho	Nota Candidato	Nota Orientador
1	Maria Laura Gaudino	9,05	25,65	79,5
2	Natália de Oliveira Souza	9,35	20,15	91,1
3	Joana Moratto Silva	9,61	3,00	148,55

Após normalização e aplicação de pesos das notas

Classificação	Nome	Plano de trabalho	Nota Candidato	Nota Orientador	Nota Final
1	Maria Laura Gaudino	90,50	100,00	53,52	85,95
2	Natália de Oliveira Souza	93,50	78,56	61,33	82,58
3	Joana Moratto Silva	96,05	11,70	100,00	71,53

Prof. Dr. Jefferson Luiz Gomes Corrêa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos

Presidente da Comissão de Seleção Programa Capes Global do PPGCA